

Doces, refris e salgadinhos ainda não estão proibidos nas escolas

GOVERNO DO RS chegou a publicar lei no Diário Oficial, mas voltou atrás: falta regulamentação

ITAMAR MELO
itamar.melo@zerohora.com.br

A lei que proíbe alimentos prejudiciais à saúde nas lancherias das escolas gaúchas, que se acreditava estar em vigor há uma semana, sofreu um revés: na verdade, não está valendo.

A confusão foi feita pelo governo do Estado. Em 31 de julho, o Piratini publicou a lei 15.216 no Diário Oficial, anunciando a promulgação e a sanção pelo governador José Ivo Sartori. O artigo final era taxativo: "Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

No mesmo dia, o portal do governo na internet espalhou a novidade. Em matéria produzida pela equipe de comunicação, informou que a lei passava a valer a partir daquela terça-feira, dia 31 de julho. E citava uma declaração da nutricionista responsável técnica da Secretaria Estadual da Educa-

ção (Seduc), Luana Petrini, para alertar as escolas de que o relógio estava correndo:

– As cantinas e similares têm um período de três meses para se adaptarem. Depois, estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

A imprensa gaúcha reproduziu a notícia oficial, e todo mundo achou que a lei estava em plena vigência. Nesta segunda-feira, no entanto, ZH entrou em contato com a assessoria de comunicação da Seduc, para saber como seria a adaptação e a fiscalização da nova legislação, e recebeu a informação de que a divulgação feita pelo governo estava errada. A Seduc disse ainda que não poderia dar mais esclarecimentos sobre o assunto, e que a Casa Civil é que se pronunciaria sobre o tema.

A página do governo do Estado onde a entrada em vigor da lei havia sido anunciada saiu do ar.

A assessoria de comunicação

da Casa Civil confirmou que a lei não estava valendo. Havia sido sancionada, mas carecia de regulamentação, por ser assunto complexo, o que seria feito por um grupo de trabalho montado dentro do governo. ZH pediu entrevista com um representante oficial que explicasse como está sendo o trabalho de grupo e sobre quais tópicos da lei careciam de regulamentação.

A resposta veio apenas na forma de notas – a assessoria da Casa Civil informou que ninguém daria entrevistas sobre a regulamentação. A primeira nota dizia: "Ciente dos anseios da sociedade sobre o tema, o executivo está criando um grupo de trabalho interdisciplinar para dar atenção especificamente às atribuições deste dispositivo, como fiscalização, padrões de classificação dos produtos, formas de atuação e sanções".

ZH insistiu, pedindo detalhes e datas a respeito do gru-

po de trabalho e indagando por que houve anúncio de que a lei estaria em vigor. A Casa Civil encaminhou a seguinte resposta: "A lei está em vigor porque ela foi aprovada no plenário da Assembleia e sancionada pelo Executivo. Porém, por não ser autoaplicável, a matéria carece de regulamentação, delimitando pontos específicos em aberto na lei. Num primeiro momento, houve uma interpretação de que a lei seria autoaplicável com base na legislação federal afim. Contudo, numa análise jurídica da Casa Civil, foi detectada a impossibilidade de aplicação imediata sem que fossem definidos os critérios com todas as partes envolvidas no âmbito do governo do Estado. O grupo de trabalho que irá cuidar destes encaminhamentos está sendo criado e passa pelos trâmites necessários para este fim, sem definição de prazo neste momento."

Alguns colégios já estão adaptados à lei das cantinas

Muitos estabelecimentos gaúchos já estão adaptados ou precisarão apenas de pequenos ajustes para ficar em sintonia com a lei das cantinas, que vai banir dos bares e lancherias de escolas as frituras, os refrigerantes e outros alimentos prejudiciais à saúde. Por isso, afirma Osvino Toillier, presidente em exercício do Sindicato do Ensino Privado (Sinepe/RS), a transição promete ser tranquila:

– É bem possível que sejam necessários alguns ajustes. Como não havia uma lei, pode haver cá e lá alguma situação em desacordo, mas não fomos pegos de surpresa. Trabalhamos nisso há muito tempo. No início dos anos 2000, já tínhamos uma parceria com o Ministério da Saúde em um projeto de cantinas saudáveis. De certa forma, o que a lei está prevendo já é prática habitual nas escolas.

Uma das escolas que já se adaptaram é o Colégio Marista Rosário, de Porto Alegre. Ontem, ZH visitou uma das cantinas da instituição, que na semana passada fez as últimas adequações, depois de ser levada a crer, pela desinformação do governo, que a lei já estava valendo. O estabelecimento eliminou os salgadinhos fritos, adotou óleo de palma na cozinha e passou um pente fino em produtos industria-

lizados, banindo aqueles com mais de 10% de gorduras saturadas. De chocolates, restaram duas marcas na prateleira.

– Quando começaram a falar da lei, nós nos antecipamos. Já havíamos retirado chicletes, refrigerantes, pirulitos e salgadinhos. Desenvolvemos muitas opções saudáveis – contou a nutricionista da cantina, Juliana Armiliato.

O resultado é uma lancheria muito diferente daquelas que as

gerações anteriores conheceram. Há salgadinhos assados, a variedade de sucos naturais pulou de três para seis, saladas com proteína (de ovo, de carne ou de frango) são oferecidas como refeição. Um sushiman trabalha em regime integral para montar sushis e temakis. Na ala dos doces, há espetinhos de frutas e bolos com pouco açúcar e sem cobertura. Como muitos alunos são vegetarianos, há muitos lanches sem carne.

As amigas Maria Antônia Saldanha e Luísa Franche, ambas de 16 anos, são fãs do suco verde, um campeão de vendas feito com couve, limão, maçã, laranja e abacaxi. Maria Antônia, vegetariana há quase um ano, diz que alimentação saudável não é dieta, é hábito. Luísa elogia a opção por um cardápio mais benéfico à saúde:

– O colégio é um espaço de aprendizado, não só cognitivo, mas também de alimentação.



No Marista Rosário, na Capital, Maria Antônia (E) e Luísa elogiam o cardápio mais benéfico à saúde

P-FIES

Aberto o prazo para aprovados validarem dados

O resultado do P-Fies, modalidade do Programa de Financiamento Estudantil, foi divulgado na noite de segunda-feira pelo Ministério da Educação e está disponível na página do programa no link bit.ly/pfies. O candidato pré-selecionado deverá comparecer à Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) da instituição de ensino para validar suas informações em até cinco dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da sua pré-seleção.

Então, o estudante deverá comparecer a um agente financeiro em até 10 dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, com a documentação exigida, e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar o financiamento.

O P-Fies atende estudantes com renda familiar entre três e cinco salários mínimos e tem o financiamento feito por bancos privados ou fundos constitucionais e de desenvolvimento.

CONTA DE LUZ

Prejuízo em fundo deve ficar com consumidor

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) abrirá audiência pública hoje para discutir uma proposta de revisão do orçamento de 2018 da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A proposta prevê um aumento de R\$ 1,446 bilhão nas cotas anuais a serem pagas pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica, recursos que, na prática, vêm do bolso dos consumidores.

Se passar, o orçamento final de 2018 ficará em R\$ 19,6 bilhões, descontado o passivo relatado pela CCEE. As contribuições podem ser feitas até o dia 28 de agosto, pelo e-mail ap037_2018@aneel.gov.br ou encaminhadas por correspondência para o endereço Aneel – SGAN Quadra 603 – Módulo I Térreo/Protocolo Geral, CEP 70.830-110, Brasília/D. A partir de hoje, os documentos e informações da audiência podem ser consultados no site da Aneel (aneel.gov.br/audiencias-publicas).

Segundo a CCEE, um dos motivos do déficit é "o aumento dos benefícios tarifários a consumidores de energia de fontes incentivadas".